

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração da
PROTTEJA SEGUROS, S.A.
LUANDA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas **PROTTEJA SEGUROS, S.A.** (a “Companhia”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de Kz 23 640 014 420,39 e um total de capital próprio de Kz 4 712 523 409,90, incluindo um resultado líquido de Kz 392 772 429,40), a Demonstração dos Resultados por Natureza, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Base para Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **PROTTEJA SEGUROS, S.A.** em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios geralmente aceites em Angola para o sector segurador, estabelecidos pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Bases para a opinião com reservas

Durante os procedimentos de auditoria realizados ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2024, foram identificados determinados riscos segurados pela Companhia sem a adequada cobertura de resseguro, implicando uma exposição a eventuais sinistros que poderão, no limite, colocar em causa a continuidade das operações. Em especial, observou-se que, (i) os contratos de resseguro possuem limites de cobertura inferiores ao valor segurado em determinadas apólices; e (ii) existem riscos relevantes não contemplados pelas cláusulas de resseguro.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

O nosso relatório de auditoria relativo ao ano transacto incluía uma reserva quanto à não divulgação de passivos contingentes. De acordo com a informação recebida e analisada, a Administração da Protteja discutiu com a Administração Geral Tributárias (AGT) os aspectos mais relevantes que estiveram na origem da referida reserva, entre os quais o não acréscimo ao lucro tributável de Imposto Industrial do valor do abate do software nunca utilizado, sendo convicção da mesma que os referidos assuntos se encontram fechados e não existem potenciais

contingências, apesar da não existência de qualquer comunicação por escrito da AGT sobre este assunto. A nossa opinião relativamente às demonstrações financeiras não é modificada com respeito a esta matéria.

Queremos alertar o para o facto que a Companhia procedeu ao cálculo e registo contabilístico de um conjunto de operações de resseguro de forma manual. No entanto, não identificámos diferenças materialmente relevantes, mas, ainda assim, consideramos que este tema comporta risco e, como tal, deverão ser implementados procedimentos de controlo interno mais adequados e eficazes, ou seja, que esta situação seja informatizada. A nossa opinião relativamente às demonstrações financeiras não é modificada com respeito a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

1. Ajustamento aos Prémios em Cobrança

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de Dezembro de 2024 incluem, no seu activo, e mais detalhadamente divulgado na nota 6.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras Prémios em Cobrança, e o ajustamento dos prémios à cobrança no valor de Kz 2 767 582 083. A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto de o regulador, através da Norma Regulamentar n.º 3/23, ter definido regras diversas daquelas que vinham sendo utilizadas.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes: • Verificação da correcta aplicação da fórmula de cálculo prevista na Norma Regulamentar n.º 3/23, de 16 de Janeiro; • Correcta divulgação nas demonstrações financeiras do valor do Ajustamento para Prémios em Cobrança.

2. Provisão para Prémios Não Adquiridos – Resseguro Cedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de Dezembro de 2024 incluem, no seu activo, e mais detalhadamente divulgado na nota 10.3 do Anexo às demonstrações financeiras, desagregação e movimento da Provisão para Prémios Não Adquiridos, o valor correspondente ao resseguro cedido de Kz 380 063 165,44. A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria tem por base a o facto do seu cálculo ser realizado	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes: • Validação do cálculo efectuado pela Companhia para a totalidade dos Prémios Brutos Emitidos no exercício; • Validação do valor da variação ocorrida no ano;

parcialmente fora do software Anywhere, comportando um risco mais elevado da valoração da mesma.

3. Provisão para sinistros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de Dezembro de 2024, incluem no seu activo a provisão para sinistros. Esta provisão representa uma estimativa dos custos que a Companhia pensa ter com os processos de sinistros até à data do seu encerramento. A consideração desta matéria como relevante tem por base o facto de ser um valor estimado.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes: - Validação da razoabilidade da provisão para sinistros em 31 de Dezembro de 2024; - Validação da provisão calculada nos diversos ramos pela área técnica no software Anywhere, com os valores registados na contabilidade

Outras Matérias

Gostaríamos de chamar a vossa atenção para o facto de a Administração Geral Tributária, bem como os inspectores do Instituto Nacional de Segurança Social, têm a possibilidade de rever a situação fiscal e contributiva da Companhia durante um período de 5 anos (10 anos para a Segurança Social e Imposto Predial), podendo daí resultar, devido a diferentes interpretações quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e contributivas, correcções quanto aos impostos e contribuições liquidados e pagos pela Companhia, estando, no entanto, a Administração convicta de que essas correcções, a existir, não serão de valor material.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios geralmente aceites em Angola para o sector segurador, estabelecidos pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, a as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à Norma Regulamentar n.º 2/23, de 16 de Janeiro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 2/24, de 11 de Julho, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificamos incorrecções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos na Norma Regulamentar n.º 6/23, de 9 de Agosto da ARSEG

Dando cumprimento ao disposto na Norma Regulamentar n.º 6/23, de 9 de Agosto da ARSEG, e para além das matérias relevantes acima indicadas, relatamos também o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Companhia em cumprimento de todas as disposições do artigo 6º da Norma acima referida.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas Demonstrações Financeiras. No planeamento do nosso trabalho, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esse risco. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas Demonstrações Financeiras devido a fraude.
- Os Sistemas de Informação instituídos na Companhia produzem informação fiável, de qualidade, suficiente, atempada e relevante acerca da actividade desenvolvida, dos compromissos assumidos e dos riscos a que a Companhia se encontra exposta

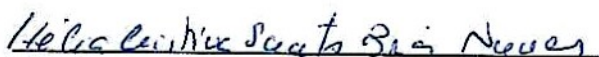
Luanda, 14 de Abril de 2025

SOARES & NUNES – SOLUÇÕES, LDA

Registada na OCPCA n.º E20180014

Registada na Comissão de Mercado de Capitais com o nº 07/AE/CMC/12-2023

Representada por:



Hélia Cristina dos Santos Brás Nunes

Perita Contabilista n.º 20140122

SOARES & NUNES - SOLUÇÕES, LDA.

Contribuinte n.º 5417274453

Edifício Sky One

Rua Marechal Brás Tito, n.º 47

Piso 8.º, Escritório 806 - Kinaxixi

Luanda | Angola

A Gerência